



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação **607/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Aquisição de **02 (dois) tablets para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial e seus anexos.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa atender demanda de Emenda Impositiva.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o Valor de Referência foram compostos com base em pesquisa realizada com fornecedores, conforme documentação anexa a este processo.

Tablets 10 Polegadas						
Item	Quant.	Un.	Descrição/Especificação	Valor Unit. I	Valor Unit. II	Valor Unit. III
1	2	Un.	Tablet – 10 polegadas, 64 GB de armazenamento, 4 GB de Memória RAM.	R\$ 1.175,00	R\$ 1.289,37	R\$ 1.499,00
Valor Total dos Itens				R\$ 2.350,00	R\$ 2.578,74	R\$ 2.998,00

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do Município, documento anexo. Havendo a apresentação de **04 (quatro)** propostas adicionais encaminhadas por e-mail nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano.

Propostas Adicionais							
Item	Quant.	Un.	Descrição/Especificação	Valor Unit. I	Valor Unit. II	Valor Unit. III	Valor Unit. IV
1	2	Un.	Tablet – 10 polegadas, 64 GB de armazenamento, 4 GB de Memória RAM.	R\$ 944,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.175,00
Valor Total do Item				R\$ 1.888,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.350,00

Diante do exposto, sem maiores aprofundamentos, resta evidente que a Proposta Adicional I é a mais vantajosa para esta Administração e o valor apresentado está dentro do preço praticado pelo mercado. O custo **total do item** a ser adquirido ficará em **R\$ 1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.



DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica nos Documentos de Formalização de Demandas – DFDs nº **0601-294**, onde há indicação de saldos orçamentários suficientes para a efetivação das referidas despesas.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.374.629/0001-03**, com sede na rua Olavo Bilac, nº 95, Sala nº 02, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP: 97015-440 – E-mail: comercial@sminfo.net.br, Telefone: (55) 9 8144-1707, Santa Maria/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou, via e-mail, o orçamento contendo o menor valor. A proposta fora considerada de acordo ao Termo de Intenção publicado no Mural e Site Oficial do Município no dia **11/12/2024**, (comprovações em anexo). Diante do exposto, caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo do valor de referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 18 de dezembro de 2024.

Rogério de Souza Lucas
Agente de contratação
Portaria nº 14.256/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 607/2024

Processo nº 607/2024

Lei 14.133/2021

Ronaldo Costa Madruga, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: Aquisição de **02 (dois) tablets para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino**.

DA EMPRESA: **SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.374.629/0001-03**, com sede na rua Olavo Bilac, nº 95, Sala nº 02, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP: 97015-440 – E-mail: **comercial@sminfo.net.br**, Telefone: (55) 9 8144-1707, Santa Maria/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo **total do item** a ser adquirido ficará em **R\$ 1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais)**.

Pinheiro Machado/RS, de dezembro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito